Primórdios dos processos de selecção de prisioneiros

A regra geral ANTES é infâncias social e pessoalmente abandonadas e degradantes da condição humana das vítimas (o que atinge pelo menos 1/3 das crianças em Portugal, das muito mais de metade de crianças pobres), com destaque para as especialmente abusadas (nas famílias, escolas e instituições) selecionadas pelos serviços sociais e pelas polícias para servirem de bodes expiatórios (“a pobreza é merecida pelas qualidades pessoais e de género cultural dos pobres, ciganos, negros, etc.”) e mostrar serviço. Raras são as condenações criminais, excepto quando a polícia insiste e persiste “por conhecerem os criminosos”. É, pois, possível, proteger as pessoas isoladas da criminalização envolvendo-as. O problema é que há tantas que se torna virtualmente impossível defender todas.

A regra geral DEPOIS: desespero da incapacidade de adaptação à vida social que nunca se conheceu (reintegração é fala pois nunca houve integração ANTES) e reincidência (vulnerabilidade especial dos presos à criminalização).